Documento publicado em 2020-06-23 11:40:40 no site camaraterenos.ms.gov.br. Autenticacao n. 530755490

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 1.307/2020.

"Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Terenos – MS, crédito adicional especial no valor de R$ 187.215,00". Recurso Extraordinário ao Sistema Único de Assistência Social".

O Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1° Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Terenos - MS, crédito adicional especial no valor de R$ 187.215,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil e Duzentos e Quinze Reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de Arrecadação, nos termos do Inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Parágrafo único. As fontes de recursos a serem utilizadas para a abertura dos créditos adicionais especial, de que trata o Art. 1º desta, serão utilizadas aquelas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS.

I - Caso exista ato normativo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS, emitido após a aprovação desta Lei, determinando novas fontes/detalhamentos de recursos, as mesmas serão classificadas na edição do respectivo Decreto municipal, tendo por observância as origens dos recursos repassados ao município.

Art. 3º. Nos termos do Anexo I, as dotações inseridas no Orçamento Programa de 2020 através desta Lei, poderão, ainda, posteriormente, serem suplementadas até o limite de 30% (trinta por cento) do valor autorizado no artigo anterior, utilizando-se dos recursos previstos nos Incisos II e III, § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4° Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual, em vigência passam a incorporar as alterações verificadas por esta Lei.

Documento publicado em 2020-06-23 11:40:40 no site camaraterenos.ms.gov.br. Autenticacao n. 530755490

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de Junho de 2020.

José da Silva Cipriano
1º Secretario

Helder Noboru Kasae
Presidente

Documento publicado em 2020-06-23 11:40:40 no site camaraterenos.ms.gov.br. Autenticacao n. 530755490

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		Crédito Especial
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.03.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0122.2181.0000 – Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369		
Fonte de Recursos: 1.29.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	8.925,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	**R$**	**8.925,00**
08.122.0122.2182.0000 – Ações do COVID no SUAS - para Alimentos - Portaria 369		
Fonte de Recursos: 1.29.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	55.890,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	**R$**	**55.890,00**
08.122.0122.2183.0000 – Ações do COVID no SUAS - para Acolhimento - Portaria 369 Ações Socioassistenciais		
Fonte de Recursos: 1.29.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
3.3.90.14.00 – Diárias Civil	R$	100,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	30.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	40.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$	500,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$	20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$	400,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	1.400,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	**R$**	**122.400,00**
TOTAL FISCAL	**R$**	**0,00**
TOTAL SEGURIDADE	**R$**	**187.215,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**187.215,00**

Sala das Sessões, 22 de Junho de 2020.

José da Silva Cipriano
1º Secretario

Helder Noboru Kasae
Presidente